

## REEDIÇÃO EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018 PROCESSO Nº 2814/2018

#### 1- PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio de Posse, com sede à Praça Chafia Chaib Baracat nº 351 – Vila Esperança, Santo Antônio de Posse – SP, designada pela Portaria nº 8.234 de 20/09/2017, e o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 8477 de 11 de julho de 2018, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo **MENOR VALOR POR LOTE**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipal Nº 2.465 de 05 de Setembro de 2.007 e 2.488, de 16 de Janeiro de 2.008; e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, destinada a **Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis para atender os departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP**, em quantidades e especificações constantes do Anexo II, Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital.

A Comissão Permanente de Licitação, deflagrará o ato de recebimento dos envelopes referentes às propostas de preços e documentação às **13:00 horas do dia 06 de setembro de 2018**, onde acontecerá a sessão de disputa, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, onde ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a respectiva sessão de disputa das empresas participantes. Caso não haja expediente no dia supracitado, a abertura ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

#### 2- DO OBJETO

**2.1.** Constitui objeto desta licitação, em quantidades e especificações constantes, de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

**2.2.** Os quantitativos totais expressos no ANEXO II, deste edital, são estimativos e representam a previsão dos departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**2.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

3.1. As despesas inerentes à contratação do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária dos recursos específicos no orçamento dos Departamentos.

01.02 Executivo  
01.02.02 Diretoria Administrativa  
04.122.0040.2005 Manutenção da Administração Geral  
15-3.3.90.30.22 Material de Consumo – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

01.02.02 Diretoria Administrativa  
04.122.0040.2005 Manutenção da Administração Geral  
15-3.3.90.30.21 Material de Consumo- Material de Copa e Cozinha

01.02.07 Diretoria da Guarda Municipal  
06.181.0400.2013 Manutenção da Guarda Municipal  
111-3.3.90.30.22 Material de Consumo – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

01.02.08 Diretoria da Guarda Municipal  
06.181.0400.2013 Manutenção da Guarda Municipal  
111-3.3.90.30.21 Material de Consumo- Material de Copa e Cozinha

01.02.08 Diretoria de Serviços Públicos  
15.452.0015.2016 Manutenção de Obras e Serviços Públicos  
127-3.3.90.30.22 Material de Consumo – Material de Limpeza e Higienização

01.02.08 Diretoria de Serviços Públicos  
15.452.0015.2016 Manutenção de Obras e Serviços Públicos  
127-3.3.90.30.21 Material de Consumo – Material de Copa e Cozinha

01.02.09 Diretoria de Esporte e Lazer  
27.812.001.2020 Manutenção da Educação Física e Desporto  
163-3.3.90.30.22 Material de Consumo – Material de Limpeza e Higienização

01.02.09 Diretoria de Esporte e Lazer  
27.812.0016.2020 Manutenção da Educação Física e Desporto  
163-3.3.90.30.21 Material de Consumo – Material de Copa e Cozinha

01.02.10 Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania  
08.244.0330.2023 Manutenção da Promoção Social  
178-3.3.90.30.22 Material de Consumo – Material de Limpeza e Higienização

01.02.10 Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania  
08.244.0330.2023 Manutenção da Promoção Social  
178-3.3.90.30.21 Material de Consumo – Material de Copa e Cozinha

01.02.15 Secretaria de Saúde  
10.301.0340.2043 Manutenção e Atendimento da Saúde  
300-3.3.90.30.22 Material de Consumo – Material de Limpeza e Higienização

01.02.15 Secretaria de Saúde  
10.301.0340.2043 Manutenção e Atendimento da Saúde  
300-3.3.90.30.21 Material de Consumo – Material de Copa e Cozinha

01.02.14 Secretaria de Educação  
12.361.210.2034 Manutenção da Secretaria da Educação  
227-3.3.90.30.22 Material de Consumo – Material de Limpeza e Higienização

01.02.14 Secretaria de Educação  
12.361.210.2034 Manutenção da Secretaria de Educação  
227-3.3.90.30.21 Material de Consumo – Material de Copa e Cozinha

01.02.14 Secretaria de Educação  
12.361.0210.2035 Manutenção da Ensino Fundamental  
238-3.3.90.30.22 Material de Consumo – Material de Limpeza e Higienização

01.02.14 Secretaria de Educação  
12.361.0210.2035 Manutenção do Ensino Fundamental  
238-3.3.90.30.21 Material de Consumo – Material de Copa e Cozinha

01.02.14 Secretaria de Educação  
12.361.0220.2039 Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 40%  
262-3.3.90.30.22 Material de Consumo – Material de Limpeza e Higienização

01.02.14 Secretaria de Educação  
12.361.0220.2039 Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 40%  
262-3.3.90.30.21 Material de Consumo – Material de Copa e Cozinha

01.02.20 Diretoria de Água e Esgoto  
17.512.0500.2070 Manutenção do Departamento de Água  
485-3.3.90.30.22 Material de Consumo- Material de Limpeza e Higienização

01.02.20 Diretoria de Água e Esgoto  
17.512.0500.2070 Manutenção do Departamento de Água  
485-3.3.90.30.21 Material de Consumo- Material de Copa e Cozinha

**3.2.** O valor estimado total é de **R\$ 956.277,78** (novecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos).

#### **4. DOS ANEXOS**

**4.1.** Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

- 4.1.1.** ANEXO I – Recibo de Retirada de Edital pela Internet e pessoalmente;
- 4.1.2.** ANEXO II – Termo de Referência;
- 4.1.3.** ANEXO III - Proposta de Preços;
- 4.1.4.** ANEXO IV – Termo de Ciência e de Notificação;
- 4.1.5.** ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preço;
- 4.1.6.** ANEXO VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital;
- 4.1.6.** ANEXO VII – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- 4.1.7.** ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- 4.1.8.** ANEXO IX – Modelo de Credenciamento;
- 4.1.9.** ANEXO X - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.
- 4.1.11.** ANEXO XI - Folha De Dados Para Elaboração De Contrato

#### **5. PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação.

**5.2.** Não será permitida a participação:

- 5.2.1.** De empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- 5.2.2.** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.2.3.** Suspensas temporariamente para licitar e/ou impedidas de contratar, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.2.4.** Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- 5.2.5.** Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
- 5.2.6.** Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- 5.2.7.** Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP;

- 5.2.8. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público do município de Santo Antônio de Posse/SP;
- 5.2.9. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

## 6. CREDENCIAMENTO

6.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado o que se segue:

### 6.1.1. Quanto aos representantes:

- a) tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina (firma reconhecida em cartório), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;
- c) o representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto, original e cópia;
- d) o licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não possa praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- e) encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- f) será admitido apenas 1 (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;

### 6.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e declaração de inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo

com o modelo estabelecido neste edital (ANEXO VI), o qual deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

**6.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:**

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VIII** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo está se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento.

**6.1.4. Declaração de não trabalho de menor:**

Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhado qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do Anexo VII, apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo esta se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento.

**6.1.5. Declaração de não impedimento**

Declaração de obrigatoriedade de declarar a superveniência de fato impeditivo à habilitação, em conformidade com o parágrafo 2º do art.32 da Lei 8.666/93 Anexo X, apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo esta se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento.

**7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

<p><b>Razão Social do Proponente:</b> <b>Envelope nº 1 – Proposta</b> <b>Pregão Presencial 084/2018</b> <b>Processo nº 2814/2018</b></p>
<p><b>Razão Social do Proponente:</b> <b>Envelope nº 2 – Habilitação</b> <b>Pregão Presencial 084/2018</b> <b>Processo nº 2814/2018</b></p>



**7.2.** A não indicação dos dizeres supracitados, no averso dos envelopes, assim como o seu envio pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) é de responsabilidade, unicamente, do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento, não recebimento, bem como protocolo intempestivo. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

Os envelopes enviados pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) deverão ser encaminhados no endereço situado à Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP.

**7.3.** Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope nº 2 - Habilitação antes do envelope nº 1 - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

**7.4.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas.

**7.5.** Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

## **8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO**

**8.1.** A proposta de preço deverá ser utilizada, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

**8.2.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

**8.2.1.** Razão social, endereço e CNPJ;

**8.2.2.** Número do processo e do pregão para registro de preços;

**8.2.3.** Descrição do objeto ofertado, com indicação da marca, se for o caso;

**8.2.4.** Preços unitários (por hora/serviço) e totais “por lote”, objeto desta licitação, (em algarismos e por extenso), em moeda corrente nacional (não será admissível cotação de preços em milésimos de real, ou seja, expressão monetária inferior aos centavos) em algarismo. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como, por exemplo: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, seguros, cargas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, transportes, seguros, saúde, hospedagem, segurança pessoal, alimentação custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não se responsabilizando a **PREFEITURA** sob nenhuma delas.

**8.2.5.** A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta de preços para o sistema cotação/proposta disponível no site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) ou pelo link [licitacao.pmsaposse.sp.gov.br](http://licitacao.pmsaposse.sp.gov.br) ou mediante solicitação para envio por e-mail, a ser informado pelo requerente, e apresentá-la, juntamente com a respectiva

proposta impresa, por meio de gravação em mídia do tipo “CD”, “DVD” ou PEN DRIVE na extensão “XML” que serão retidos pela administração, para melhor preenchimento da proposta acesse o link [licitacao.pmsaposse.sp.gov.br](http://licitacao.pmsaposse.sp.gov.br).

**8.2.6.** O preenchimento da proposta eletrônica não dispensará a apresentação da proposta impressa, nos termos do ANEXO III.

**8.2.7.** No caso de a proponente ofertar preços com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, serão consideradas as 02 (duas) primeiras e desprezadas as demais.

**8.2.8.** Obedecer à sequência de apresentação do item tal como ele consta do ANEXO III do presente instrumento.

**8.2.9.** Não serão admitidas cotações inferiores a quantidades, descrições ou qualquer outro aspecto dos anexos previstos neste edital, sob pena de desclassificação da licitante.

**8.2.10.** A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado e, isenta de emendas ou rasuras, com poderes especiais para representá-la.

**8.2.11.** Ao apresentar a proposta a licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos.

**8.2.12.** Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

**8.2.13.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**8.2.14.** O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da abertura do envelope de proposta de preços nesta **PREFEITURA**, o qual deverá se fazer constar expressamente na Proposta. As propostas com prazos inferiores ou que não constarem o prazo de validade serão automaticamente DESCLASSIFICADAS.

## **9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

### **9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;

**c)** Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem. No caso de sociedade limitada representado por administrador designado em ato separado, nos termos do artigo 1.062 do Código Civil deverá ser apresentada a averbação de sua nomeação no registro competente (Junta Comercial do Estado), com a



indicação do seu nome, nacionalidade, estado civil, residência número de identidade o ato e a data da nomeação e o prazo de gestão.

**d)** Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;

**e)** Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**9.1.2** - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 9.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## **9.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**a)** prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b)** a prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**c)** a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;

**d)** a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;

**e)** a prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos, ou positiva com efeitos de Negativa.

**f)** certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**g)** certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

**9.2.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (prazo de validade das certidões apresentadas), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;

**9.2.3** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **9.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**9.3.1** Certidão Negativa de Falência Concordata e recuperação judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento; será admitida a participação de empresas que se encontram em regime de recuperação judicial, desde que apresente o respectivo plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

**9.3.2** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Artigo 31, inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93);

**9.3.2.1.** Consideram-se referidos documentos já exigíveis e apresentados na forma da Lei, na hipótese de ser a licitante Sociedade Anônima ou Sociedade Cooperativa, os que estiverem aprovados pela Assembleia Geral Anual competente para apreciá-los e que, se pertinentes ao primeiro tipo societário, estejam publicados;

**9.3.2.2.** As cópias do balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser extraídas do livro diário devidamente registrados na Junta Comercial competente, exceto para os tipos societários cuja legislação que os rege exija sua publicação.

**9.3.2.3.** Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento;

**9.3.3** O balanço patrimonial deverá estar assinado por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e as demonstrações contábeis pelo proprietário da empresa;

**9.3.4.** As cópias do balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser extraídas do livro diário devidamente registrados na Junta Comercial competente ou acompanhadas do comprovante de envio eletronicamente à Receita Federal (por meio do SPED e ECD), dependendo do caso; acompanhada dos respectivos termos de abertura e encerramento, exceto para os tipos societários cuja legislação que os rege exija sua publicação;

**9.3.5.** O balanço Patrimonial, demonstrações financeiras e índices a ser apresentado na licitação deve obedecer à legislação específica.

**9.3.6.** Alvará de licença e funcionamento em vigor, expedido pelo Município sede da Licitante.

#### **9.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**9.4.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características com o objeto da presente licitação, assinado e datado por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

#### **9.5 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**9.5.1** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

#### **10. DA SESSÃO DO PREGÃO**

**10.1.** Declarada aberta a sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital, nos termos do Modelo indicado no ANEXO VI deste Edital e, em envelopes separados, os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação. Os envelopes de habilitação permanecerão lacrados sob a guarda do mesmo.

##### **10.2. Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas):**

**10.2.1.** Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquela que:

- a)** não apresentar a proposta devidamente datada e assinada pelo Representante Legal ou preposto/autorizado da LICITANTE;
- b)** apresentar preços baseados nos de outras propostas;
- c)** apresentar preços alternativos ou vantagens que imponham condições não previstas neste Edital;
- d)** tiver preços com valores superiores ao praticado no mercado ou manifestamente inexequíveis, conforme disposto no artigo 48, § 1º, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Neste caso, poderá o pregoeiro solicitar justificativa para avaliação da capacidade de fornecimento do objeto licitado, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o mercado.

c) de preços, unitários, manifestamente inexequíveis ou excessivos, sendo que a análise da exequibilidade dos preços observará os preços praticados no mercado e o quanto dispõem os artigos 44, §3º e 48, II e §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

d) não obedecer às condições estabelecidas no Edital para sua classificação.

**10.2.2.** No que diz respeito aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**10.2.3.** Verificada a compatibilidade com o exigido no Edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços.

### **10.3. Dos lances verbais:**

**10.3.1.** Após a classificação das propostas, o pregoeiro divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**10.3.2.** A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

**10.3.3.** A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

### **10.4. Do julgamento:**

**10.4.1.** O julgamento observará o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, atendidas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

**10.4.2.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**10.4.3.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

**10.4.4.** Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

**10.4.5.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

- 10.4.6.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 10.4.7.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 10.4.8.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará à abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame;
- 10.4.9.** Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.
- 10.4.10.** O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o pregoeiro tentará obter um preço melhor.
- 10.4.11.** Posteriormente, os licitantes poderão manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de interposição de recursos, quando então, dependendo disso, será utilizada uma das formas constantes da Cláusula Décima. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, ao vencedor.
- 10.4.12.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes.
- 10.4.13.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

## **11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 11.1.** Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 11.2.** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Serviço de Atendimento ao Cidadão - Seção de Protocolo Geral da **PREFEITURA**.
- 11.2.1.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- 11.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- 11.4.** Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis que começará a correr a partir



do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**11.4.1.** A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

**11.5.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

**11.6.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

**11.7.** Quando a Adjudicatária se recusar a entregar a documentação exigida, assinar a ata de registro de preços, bem como, se recusar a entregar o (s) item (ns) do (s) qual (is) sagrou-se vencedora, poderão ser retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos moldes do item 9 deste edital.

**11.7.1.** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

**11.8.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**11.9.** As impugnações e recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitação, localizado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, mediante o pagamento do valor do expediente, das 8:00 horas às 16:30 horas.

## **12 - DAS AMOSTRAS:**

12.2.1 – As empresas que sagrarem-se vencedoras, deverão entregar as amostras identificadas por etiquetas, para aqueles itens apontados no **Anexo XII**, respeitando as especificações estabelecidas e a forma de apresentação conforme referido Anexo. Os produtos deverão estar em embalagens invioladas visto que as mesmas serão objeto de análise e deverão apresentar ainda a ficha técnica de todas as amostras solicitadas. O item, cuja amostra não estiver condizente com as especificações e qualidade exigidas nesse Edital será desclassificado. No ato da entrega das amostras, a licitante deverá apresentar relação descritiva das mesmas, em duas vias, para que seja feita a conferência. Não poderá haver divergências entre o item apresentado e o item cotado na proposta.

12.2.2 – As Amostras deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias da data da sessão pública, na Secretaria de Educação, no endereço: Praça Coronel David Batista,



nº. 56, Centro, Santo Antônio de Posse/SP, as quais serão analisadas por uma equipe específica.

### **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** Homologado o resultado da licitação, com a adjudicação de seu objeto, será celebrada a ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata de registro de preço.

**13.2.** O (s) proponente (s) será (ão) convocado (s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via telefone ou e-mail ou um meio equivalente, e terão o prazo de até 03 (três) dias corridos para atendimento, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**13.2.1.** É facultado à Administração, quando o proponente não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**13.3.** O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido neste edital, dela poderá ser excluído e ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no item 20 deste edital.

**13.4.** A ata firmada observará a minuta do ANEXO V deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei 8.666/93.

**13.5.** As Atas de Registro de Preços poderão ser encaminhadas via ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), pelas licitantes vencedoras depois de colhidas suas devidas assinaturas no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.830-000, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

### **14. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**14.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

**14.1.1.** Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem e ou serviço será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado.

## **15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

**15.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**15.1.2.** Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**15.1.4.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**15.1.5.** For impedido ou suspenso de licitar e contratar com a Administração.

## **16. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO**

**16.1.** As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF) ou ordem de compra (OC), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (ANEXO IV).

**16.2.** O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento ou ordem de compra, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao contratado;

**16.2.1.** O (s) interessado (s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, caso seja frustrado o envio nos termos do item 15.2.

**16.3.** Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.

**16.3.1.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**16.4.** Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto ora licitado.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DO (S) LICITANTE (S) REGISTRADOS (S)**

**17.1.** Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

**17.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços;

- 17.1.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência II, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- 17.1.3. Prestar o serviço, de acordo com Termo de Referência – ANEXO II, deste Edital;
- 17.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos serviços prestados;
- 17.1.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 17.1.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- 17.1.7. Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- 17.1.8. Informar à **PREFEITURA** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

### 18.1. Compete à **PREFEITURA**:

- 18.1.1. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- 18.1.2. Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo ANEXO V;
- 18.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- 18.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- 17.1.5. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 18.1.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do (s) fornecimento (s);
- 18.1.7. Indicar o gestor da Ata de Registro de Preços.

## 19. DO PRAZO PARA INÍCIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 19.1. A (s) empresa (s) licitante (s) participantes do Registro de Preços deverá (ão) efetuar a prestação dos serviços à **PREFEITURA** no prazo máximo de 2 (dois) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO II deste Edital.

**19.2.** Vale ressaltar, que os DEPARTAMENTOS REQUISITANTES, entrarão em contato com a licitante vencedora, informando da necessidade de serviços a serem prestados conforme Termo de Referência Anexo II.

**19.3.** A prestação dos serviços, esse será recebido e conferido, ficando assegurado aos DEPARTAMENTOS REQUISITANTES o direito de rejeitar, no todo ou em parte, a prestação dos serviços em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, restando a empresa licitante vencedora a obrigação de substituir e/ou reparar o item irregular no prazo de 02 (dois) dias.

**19.4.** Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito o DEPARTAMENTO REQUISITANTE.

## **20. DO PAGAMENTO**

**20.1.** O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência.

**20.2.** Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe.

**20.3.** Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.

**20.4.** Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

**20.5.** O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NFe ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número da Ata de Registro de Preços, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, número da medição da obra, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.

**20.6.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**20.7.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **PREFEITURA**.

**20.8.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta **PREFEITURA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**20.9.** Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

## 21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

21.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

## 22. DAS SANÇÕES

22.1. O Adjudicatário que se recusar a entregar a documentação exigida deste edital, bem como, se recusar a entregar o (s) item (ns) do (s) qual (is) sagrou-se vencedor, a assinar a Ata de Registro de Preços ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, expressamente ou tacitamente, estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

22.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

22.1.2. Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

22.2. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela **PREFEITURA**:

22.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

22.2.2. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

22.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do objeto, por dia de atraso no fornecimento. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a **PREFEITURA** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

22.2.2.2. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global da Ata de Registro de Preços para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.

22.2.2.3. 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução da Ata de Registro de Preços, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 21.2.2.1 ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

22.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

22.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

22.3. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



**22.4.** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**22.5.** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

**22.5.1.** Retardarem a execução do pregão;

**22.5.2.** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**22.5.3.** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**22.6.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

**22.7.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante vencedora de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a **PREFEITURA**, decorrentes das infrações cometidas.

### **23. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO**

**23.1.** O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

### **24. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**24.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.2.** O resultado do presente certame será divulgado no jornal do município, de grande circulação, D.O.E e no endereço eletrônico [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)

**24.3.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.

**24.4.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**24.5.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **25. ESCLARECIMENTOS**

**25.1.** Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16:30 horas no Setor de licitações, situado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13830-000, através do telefone: (19) 3896.9000 ou pelo e-mail: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br).



**25.2.** Para confirmação da realização da seção de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>

**25.3.** Caso não haja aviso no site da **PREFEITURA** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.

**25.4.** A pasta contendo o Edital e os respectivos anexos do pregão poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal, no **horário compreendido das 08h00 às 16h30 de Segunda a Sexta-Feira**, com o efetivo pagamento da taxa para a aquisição da pasta, bem como, poderá ser feito download, **gratuitamente**, no site <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>.

Santo Antônio de Posse, 16 de agosto de 2018.

**DIANORA SANTOS DA CUNHA**  
**PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**ANEXO I**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

(se pela internet enviar pelo e-mail: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br))

PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2018 PROCESSO nº 2814/2018

**Denominação:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**E-mail:**

**Cidade:**

**CEP:**

**Estado:**

**Telefone:**

Obtivemos, através do acesso à página <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Retiramos na sede da Prefeitura, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Loca: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Nome: \_\_\_\_\_

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br). A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório, bem como, firmar o presente recibo na sede da Prefeitura.

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Lote 01

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
05	<b>BALDE DE 10 LITROS</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Balde para uso doméstico; de polipropileno; com capacidade de 10 litros; com alça; sem aba	UN	105
06	<b>BALDE DE 15 LITROS</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Balde para uso doméstico; de polipropileno; com capacidade de 15 litros; com alça; sem aba	UN	115
07	<b>BALDE DE 20 LITROS</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Balde para uso doméstico; de polipropileno; com capacidade de 20 litros; com alça; sem aba.	UN	55
08	<b>BORRIFADOR PLÁSTICO 500ML</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Borrifador, plástico resistente, válvula plástica resistente ao uso de álcool, de 500 ml	UN	72
11	<b>CESTO DE PLASTICO COM TAMPA, 60 LITROS</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Cesto plástico com tampa, resistente, 60 litros	UN	125
12	<b>CESTO PLÁSTICO COM TAMPA 100 LITROS</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Cesto plástico com tampa, resistente, de 100 litros	UN	59
45	<b>LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 30 LITROS</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Lixeira plástica com tampa e pedal, armação e pedal de ferro, 30 litros, resistente.	UN	68
49	<b>PÁ PARA LIXO 82CM</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Pá de lixo, polipropileno; cabo vertical de PVC com 82cm.	UN	151

Lote 02

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	<b>ÁGUA SANITARIA 5 LITROS</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Água sanitária; solução aquosa, a base de hipoclorito de sódio ou cálcio EMBALAGEM: plástico opaco de 5000ml, com autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/MS e laudo analítico lote do produto. VALIDADE: prazo mínimo de 6 meses a contar da entrega do produto	GL	1.378

2	<b>ÁLCOOL 46° 1 LITRO</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Álcool etílico para limpeza; com teor alcoólico 46° INPM, limpeza e desinfecção EMBALAGEM PRIMÁRIA: em litro, tampa com rosca, batoque e lacre, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão. VALIDADE: prazo mínimo de 2 anos a contar da entrega do produto	LITROS	2.314
3	<b>ÁLCOOL GEL 500 ML</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Álcool gel; desinfecção de mãos, EMBALAGEM: frascos de 500 ml, deve possuir selo Inmetro VALIDADE: mínimo 2 anos a contar da data de entrega do produto	FR	910
4	<b>AMACIANTE DE ROUPA 5 LITROS</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Amaciante de roupas. EMBALAGEM: acondicionado em frasco plástico de 5000ml, com autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/MS e laudo analítico lote do produto. VALIDADE: prazo mínimo de 1 ano a contar da entrega do produto	GL	494
13	<b>COLORADO EM GEL 5 LITROS</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Solução aquosa, a base de hipoclorito sódico ou cálcio Detergente alcalino; propriedade físico químicas: pH 1% a 25°C 10,5 +/- 0,5, Aspecto: líquido translúcido; Cor; levemente amarelado; Solubilidade totalmente solúvel em água	GL	690
80	<b>ÁLCOOL 92,8° 1000 ML</b> Álcool etílico hidratado recomendado para uso diário, dragração alcóolica de 92,8° INPM, pH de 6,0 a 8,0. Validade de 36 meses. Embalagem plástica transparente com tampa de rosca contendo 1 litro, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do Fabricante expedido pela ANVISA, ficha técnica e FISPQ (ficha de segurança) do produto e laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove o teor alcóolico de no mínimo 92,8° INPM e massa específica de no mínimo 800,00 conforme NBR 5992-08.	FR	3.540

Lote 03

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
9	<b>BOTA DE BORRACHA LÁTEX BRANCA EM PVC</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Bota de segurança; com cabedal em PVC impermeável (forro em malha 100% poliéster; tamanhos diversos; cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano longo (+/- 37cm), solado em PVC reforçado, solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em PVC; biqueira em PVC, alma da bota em PVC; atendendo exigência de segurança	PR	150
19	<b>CORDA NYLON 10 metros</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Corda de fibra, varal, de polietileno, cores variadas, torcido, 10 metros.	PT	120
21	<b>DESENTUPIDOR DE PIA COM CABO</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Desentupidor de pia sanfonado com cabo em polipropileno.	UN	55
22	<b>DESENTUPIDOR PARA SANITÁRIOS COM CABO UN 55</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Desentupidor para vaso sanitário com cabo em madeira de 60 cm.	UN	55

Lote 04

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
17	<b>COPO DESCARTÁVEL 180ML</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Copo descartável; polipropileno leitoso; com capacidade mínima para 180ml; acondicionado em mangas com 100 copos, as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixas de papelão resistente, contendo 25 mangas	CX	1.112
18	<b>COPO DESCARTAVEL 50 ML</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Copo descartável; polipropileno leitoso; com capacidade mínima para 50ml; acondicionado em mangas com 100 copos; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixas de papelão resistente, contendo 50 mangas	CX	255

Lote 05

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
15	<b>COLETOR DE COPOS COM 2 TUBOS MISTO ÁGUA E CAFÉ COR BRANCO</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Coletor De Copos Com 2 Tubos Misto Água E Café; Branco	UN	20

16	<b>COLETOR DE COPOS DE ÁGUA 1 TUBO COR BRANCA</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Coletor de copos de água 1 tubo, em policloreto de vinila (PVC);com base; Medidas aproximadas de: 74cm (Diâmetro) X 15cm (Altura).	UN	20
26	<b>DISPENSER DE SABONETE LIQUIDO</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Dispenser em plástico Abs para sabonete líquido utilizado com reservatório de 800ml - válvula resistente à álcool com buchas e parafusos para instalação.	UN	63
27	<b>DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHAS</b> Descrição do Produto: Dispenser para papel interfolhas em plástico Abs, acompanhando buchas e parafusos para instalação. Dimensões aproximadas Altura: 30,00 centímetros; Largura: 23,00 Centímetros	UN	63

Lote 06

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
23	<b>DESINFETANTE JASMIM OU LAVANDA 5 LITROS</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Desinfetante; composição aromática lavanda ou jasmim, com validade de 3 anos; acondicionado em galão plástico, contendo 5000ml; e suas condições deverão estar de acordo com o registro e laudo analítico do fabricante	GL	1.041
24	<b>DETERGENTE LIQUIDO 500ML</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Detergente líquido; neutro, EMBALAGEM: acondicionado em frasco plástico, contendo 500ml; com autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/MS e laudo analítico lote do produto. VALIDADE: prazo minimo de 2 ano a contar da entrega do produto.	FR	16.388
25	<b>DETERGENTE LIQUIDO 500ML</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Detergente líquido; neutro, EMBALAGEM: acondicionado em frasco plástico, contendo 500ml; com autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/MS e laudo analítico lote do produto. VALIDADE: prazo minimo de 2 ano a contar da entrega do produto.	FR	16.388



Lote 07

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
28	<b>ESCOVA PARA SANITÁRIOS</b> ESCOVA PARA SANITÁRIOS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Escova oval com cabo para limpeza de sanitários.	UN	49
29	<b>ESCOVAL OVAL PARA TANQUE</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Escova oval de lavar, para tanque; composição base de madeira, metal e cerdas de nylon	UN	95
30	<b>ESFREGÃO ROTATIVO DO TIPO MOP COM Balde móvel</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Mop esfregão em microfibra super pluma macia e deslizante com balde em polipropileno com cesto para centrifugação, giratório em 360°, cabo em aço inoxidável, cabo inclinável em 180°, base de microfibra, alcance de 124 cm. Dimensão aproximada de 40 x 20cm. Kit contendo balde, cabo ajustável, base esfregão e 2 refis de microfibra. Embalagem: Em caixa de papelão, protegendo sua integridade, embalado individualmente	UN	20
31	<b>ESPONJA DUPLA FACE VERDE E AMARELA</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Esponja para limpeza; tipo dupla face; com formato retangular; com bactericida; na cor verde /amarela	UN	5.520
32	<b>ESPONJA LAVA PISOS E AZULEJOS COM CABO</b> Esponja Lava Pisos e Azulejos com cabo	UN	40
33	<b>FIBRA DE LIMPEZA PESADA</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Fibra para limpeza em material sintético na cor verde medindo 102x260MM; com espessura total de no mínimo 13MM; para limpeza de serviço pesado, acondicionada em caixa com 100 unidades – rótulo com nº do lote, data de fabricação /validade e procedência	UN	2.100
34	<b>FIBRA DE LIMPEZA PESADA</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Fibra para limpeza em material sintético na cor verde medindo 102x260MM; com espessura total de no mínimo 13MM; para limpeza de serviço pesado, acondicionada em caixa com 100 unidades – rótulo com nº do lote, data de fabricação /validade e procedência	UN	2.100

Lote 08

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
14	<b>COADOR FLANELADO PARA CAFÉ</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Coador para café flanelado grande, com cabo de madeira	UN	65

35	<b>FILTRO DE PAPEL 103</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Filtros de papel; coador de café; 103; composição 100% celulose; acondicionados em caixa de papel cartão contendo 30 unidades cada	CX	1.052
----	--	----	-------

Lote 09

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
38	<b>GARRAFA TERMICA 1.8 LTS</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Garrafa térmica, refil de vidro; capacidade 1,8lt.	UN	117
39	<b>GARRAFA TÉRMICA DE INOX 1,8L</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Garrafa térmica de inox, refil de vidro; capacidade 1,8 litros	UN	30

Lote 10

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
42	<b>LIMPA MÓVEIS 200ML</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Limpa móveis; embalado em frasco plástico de 200ml; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/MS.	FR	204
43	<b>LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR 500ML</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Detergente limpa vidros; acondicionado em embalagem plástica de 500ml com pulverizador gatilho	FR	122
44	<b>LIMPADOR INSTANTÂNEO 500ML</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Limpador multiuso doméstico, com validade de 02 anos embalado em frasco plástico; 500ml, laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/MS.	FR	2.392

Lote 11

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
46	<b>LUVA FORRADA DE LÁTEX TAMANHO M</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Luva de segurança, em látex, na cor amarela ou azul; cano curto; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante; forro com verniz silver; embalada em saco plástico com certificado de aprovação	PR	767
47	<b>LUVA FORRADA DE LÁTEX TAMANHO P</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Luva de segurança, em látex, na cor amarela ou azul; cano curto; com punho do mesmo material da luva;	PR	628

	dorso normal; palma antiderrapante; forro com verniz silver; embalada em saco plástico com certificado de aprovação.		
48	<b>LUVAS TÉRMICAS</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Luva proteção térmica	UN	50

Lote 12

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
36	<b>FLANELA 38X 58 CM</b>	UN	260
50	<b>PANO DE LIMPEZA ALVEJADO</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Pano de limpeza; composto de 100% algodão tipo alvejado, 1ª qualidade; medindo (56 x 81)cm; sem bainha; branco; embalado em saco plástico transparente.	UN	1.900
51	<b>PANO DE LIMPEZA CRU</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Pano de limpeza; composto de 100% algodão tipo cru, 1ª qualidade; medindo (56 x 81)cm; sem bainha; cor natural; embalado em saco plástico transparente.	UN	1.970
52	<b>PANO DE PRATO</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Pano de copa e cozinha; composto de 100% algodão; medindo (65x35)cm; na cor branca; embalado em saco plástico transparente	UN	1.470
53	<b>PANO MULTI USO ROLO 300 METROS</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Rolo de 300 metros x 30cm, picotado a cada 50 cm, fornecendo 600 folhas de 50 x 30 cm. Limpeza de bancadas, mesas, janelas, equipamentos e superfícies em geral.	RL	227

Lote 13

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
58	<b>PRENDEDOR PARA ROUPA</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: prendedor de roupa; em madeira; no formato retangular; medindo 8cm, acondicionado em embalagem com 12 unidades	DZ	500
60	<b>RODO PLÁSTICO PUXA SECA 40CM</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Rodo puxa e seca; plástico; com cepa de polipropileno, cepa medindo 40 cm de comprimento; duplo; cabo de aço revestido de polipropileno 120 cm.	UN	252
61	<b>RODO PLÁSTICO PUXA SECA 60CM</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Rodo puxa e seca; plástico; com cepa de	UN	335

	polipropileno; cepa medindo 60 cm de comprimento; duplo; cabo de aço revestido de polipropileno, 120cm		
--	--	--	--

Lote 14

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
62	<b>SABÃO EM BARRA</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Sabão em barra; com glicerina, na cor amarela; embalado em saco plástico com 5 unidades, com validade de 2 anos; com autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/MS e laudo analítico lote do produto.	PT	1.367
63	<b>SABÃO EM PÓ COM AMACIANTE 1 QUILO</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Sabão em pó com amaciante; para remoção de manchas em tecidos; maquinas industriais de lavanderia; maquinas domésticas; na cor azul, acondicionado em saco plástico resistente ou caixa de papelão, contendo 1 quilo, rótulo com nº do lote, fórmula, data de fabricação e VALIDADE: prazo minimo de 1 ano a contar da data de entrega	CX	3.320
64	<b>SABONETE INFANTIL</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Sabonete; infantil, tablete; suave, perfumado comum, 90grs, com autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/MS e laudo analítico lote do produto	UN	3.176
65	<b>SABONETE LIQUIDO</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Sabonete líquido anti-séptico, triclosano 0,5% refil para saboneteira dosadora 800 ml	FR	540

Lote 15

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
66	<b>SACO AMOSTRA DE ALIMENTOS</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Saco plástico para colher amostras de alimentos; confeccionado em plástico transparente, reforçado, esterelizado, com tarja, lacrado, medindo 13x28cm; acondicionados em saco plástico transparente com 1000 unidades	PT	40
67	<b>SACO PARA LIXO 100LTS</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Saco para lixo 100lts, preto; matéria prima polietileno, reforçado; embalagem com 05 Kg	PT	1.835
68	<b>SACO PARA LIXO 30 LITROS</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Saco para lixo 30lts, preto; matéria prima polietileno, reforçado,	PT	605

	embalagem com 05 Kg		
69	<b>SACO PARA LIXO 50 LITROS</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Saco para lixo 50lts, preto; matéria prima polietileno, reforçado, embalagem com 05 kg	PT	785
70	<b>SACO PARA PIPOCA APROX. 16X10CM</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SACO DE PIPOCA DE APROXIMADAMENTE 16X10 CENTIMENTROS, PACOTE COM 500 UNIDADES.	PT	20
71	<b>SACO PLÁSTICO 35X45 CM</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Saco plástico descartável; de polietileno, transparente, para guardar alimentos, medindo 35,00 x 45,00cm; embalado em quilos	KG	500
72	<b>SACO PLÁSTICO 50X 80 CM</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Saco plástico descartável; de polietileno, transparente, resistente; para guardar alimentos, medindo 50,00 x 80,00cm; embalado em quilos	KG	200
84	<b>SANITO BRANCO LEITOSO DE 100 LITROS</b> Sanito branco leitoso de 100 litros	PT	300

Lote 16

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
76	<b>VASSOURA CAIPIRA</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO:Tablete efervescente de cloro orgânico para desinfecção de água para consumo humano, hortifrutícolas e indústria alimentícia; cloro ativo 45%; pesando 1grs cada tablete, acondicionados em potes plásticos com 150 unidades/150grs	UN	1.097
77	<b>VASSOURA DE NYLON Nº 4</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Vassoura com capa e cerdas sintéticas de polipropileno (0,80 mm de diâmetro). maior durabilidade e desempenho em relação as vassouras antigas. Ideal para pisos externos e rústicos. Dimensão – 18x26 cm, Dimensão (base) – 16,5x4 Altura das cerdas – 12,5 cm	UN	169
78	<b>VASSOURA DE PELO SINTÉTICO</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO:Vassoura de pelo sintético; com cabo de madeira 120cm, revestido com polipropileno	UN	21
79	<b>VASSOURA TIPO NOVIÇÃO</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Vassoura tipo noviça plástica, cerdas de nylon, com cabo de madeira 120cm, revestido com polipropileno.(03.01.0032)	UN	144

Lote 17

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
40	<b>GUARDANAPO DE PAPEL</b> Guardanapo de Papel, medindo (24 x 24) cm, em folha dupla (luxo), tipo gofrado, cor branca, sem impurezas, acondicionados em embalagem plástica transparente com 50 guardanapos cd pacote.	PT	650
54	<b>PAPEL ALUMÍNIO, MEDINDO 45CM X 7,5M</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Papel alumínio, rolo de 45 cm x 7,5m	RL	180
55	<b>PAPEL HIGIENICO</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Papel higiênico comum; composto de 100% fibras celulósicas; apresentando folha dupla; picotado; neutro; rolo medindo 30m x 10cm; tubete medindo no máximo 5cm de diâmetro; na cor branca; embalagem com boa visibilidade do produto de 4 a 16 rolos	RL	64.840
56	<b>PAPEL TOALHA (COZINHA)</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Papel toalha; gofrado; picotado; folha dupla; sem impurezas; em pacote com 2 rolos, contendo 60 folhas, medindo (22x19,6) cm, contendo 12 metros; absorção máxima (para cozinha); na cor branca.	PT	730
75	<b>TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Papel toalha duas dobras interfolhado formato 20,0 X 21,0 cm, pacote com 1.000 folhas	PT	1.350
82	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> PAPEL HIGIENICO GOFRADO BRANCO 0,10 X300 M TUBETE DE 6,5 CM	UN	8.000
83	<b>PAPEL INTERFOLHAS-TOALHA</b> 100 % CELULOSE, FOLHA SIMPLES COM 02 DOBRAS, DE 20 C X23 CM , 100 % FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE BRANCA GRAMATURA 26 G, PACOTES CONTENDO 05 EMBALAGENS E DENTRO DELAS CONTEM COM 1.000 FOLHAS CADA	PT	1.040

Lote 18

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
10	<b>CERA LIQUIDA ANTIDERRAPANTE 750ML</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Cera líquida para piso; antiderrapante; na cor incolor; acondicionado em frasco plástico; contendo 750ml; com autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/MS e laudo analítico lote do produto.	FR	390
37	<b>FÓSFORO PCT 10 CAIXAS</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Acendedor tipo fósforo;	MAÇO	1.230



	com certificado inmetro; pacote com 10 caixas (maço).		
41	<b>INSETICIDA MULTI AÇÃO 300 ML</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Inseticida multi ação a base de água, aerosol	UN	408
59	<b>PURIFICADOR DE AR</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Purificador de ar, lavanda ou jasmim , aerosol – 300 ml	FR	54
81	<b>ESPONJA DE AÇO</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Esponja de lã de aço; composição de aço carbono; acondicionada em embalagem plástica contendo 8 unidades cada; peso da embalagem aproximadamente 60grs	PT	188

Lote 19

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
73	<b>SAPONÁCEO EM PÓ 300 GRAMAS</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Saponáceo em pó, acondicionado em frasco plástico contendo 300grs	FR	132
74	<b>TABLETE EFERVESCENTE DE CLORO ORGÂNICO POTE 150 GRAMAS</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO:Tablete efervescente de cloro orgânico para desinfecção de água para consumo humano, hortifrutícolas e indústria alimentícia; cloro ativo 45%; pesando 1grs cada tablete, acondicionados em potes plásticos com 150 unidades/150grs.	UN	250
85	<b>PEDRA SANITÁRIA COM GANCHO</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Proporciona limpeza no vaso sanitário, e deixa um leve perfume	UN	20

#### DAS AMOSTRAS:

As empresas que sagrarem-se vencedoras, deverão entregar as amostras identificadas por etiquetas, para aqueles itens apontados no **Anexo XII**, respeitando as especificações estabelecidas e a forma de apresentação conforme referido Anexo. Os produtos deverão estar em embalagens invioladas visto que as mesmas serão objeto de análise e deverão apresentar ainda a ficha técnica de todas as amostras solicitadas. O item, cuja amostra não estiver condizente com as especificações e qualidade exigidas nesse Edital será desclassificado. No ato da entrega das amostras, a licitante deverá apresentar



relação descritiva das mesmas, em duas vias, para que seja feita a conferência. Não poderá haver divergências entre o item apresentado e o item cotado na proposta.

As Amostras deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias da data da sessão pública, na Secretaria de Educação, no endereço: Praça Coronel David Batista, nº. 56, Centro, Santo Antonio de Posse/SP, as quais serão analisadas por uma equipe específica.

**ANEXO III**

**PROPOSTA DE PREÇOS - MODELO**

**EDITAL DE PREGÃO PESENCIAL Nº84 /2018**

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

<b>DADOS DO LICITANTE</b>	
Denominação:	
Endereço:	
CNPJ:	
CEP:	
Cidade:	
Telefone:	
Email:	
PRAZO DE VALIDADE:	

Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis para atender os departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, conforme especificações do edital.

LOTE n. _____						
ItEM	Descrição de cada Item	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
Indicar n. do item						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1</b>						

**VALOR TOTAL, POR EXTENSO: R\$ 00,00 (\_\_\_\_\_).**

**DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DO Pregão Presencial 84/2018.**

**PRAZO DA PROPOSTA:**

**Observações:**

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** a firmar as contratações que deles poderiam advir, ficando-lhe facultada a utilização

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000  
email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)  
Santo Antônio de Posse – SP



de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santo Antônio de Posse/SP, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do representante legal  
Nome do representante legal:

**ANEXO IV**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS nº Pregão nº 84/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2814/2018**

**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis para atender os departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, em quantidades e especificações, constante no Edital.

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 00,00 (escrever por extenso).

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**

**DETENTORA:** \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_.

Na qualidade de Contratante e Detentora, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Santo Antônio de Posse, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Prefeita Municipal

Diretor Responsável

Representante Legal: Sr (a). \_\_\_\_\_

**ANEXO V**

**“MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2018”**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE E \_\_\_\_\_.**

Pelo presente instrumento **ATA DE REGISTRO Nº \_\_\_\_/2018**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Sr. Prefeito Municipal .... brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.830-000, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_./\_\_\_\_\_-\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, trabalho, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de **Pregão Presencial nº 084/2018**, nos autos do **Processo Administrativo nº 2814/2018**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis para atender os departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, conforme especificações do edital.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

**2.1** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a iniciar-se em \_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_, encerrando-se em \_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**3.1.** Contratar com a Administração desta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial 84/2018 e o preço registrado nesta Ata.

**3.2.** Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**3.3.** A prestação de serviço da CONTRATADA deverá atender os Termo de Referência – ANEXO II) em relação ao LOTE , o qual sagrou-se vencedora.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**4.1.** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**4.2.** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES**

**5.1.** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e na Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e as previstas na Cláusula 20 do edital de Pregão Presencial 84/2018, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS E DO PAGAMENTO**

**6.1.** A **DETENTORA** deverá efetuar a prestação dos serviços aos departamentos no prazo de 02 (dois) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento – (AF), respeitando o Termo de Referência - ANEXO II deste Edital.

**6.2.** O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a **DETENTORA** no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pelo Departamento Requisitante.

**6.3.** Correrão por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

**6.4.** Fica assegurado à **PREFEITURA** o direito de rejeitar, no todo ou em parte, da prestação dos serviços em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a **DETENTORA** obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo máximo de prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**6.6.** Ocorrendo qualquer problema, a **DETENTORA** deverá comunicar imediatamente por escrito o Departamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL REGISTRADO**

**7.1.** O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 00,00 (escrever valor, por extenso).

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial 84/2018 com seus Anexos e a (s) proposta (s) da (s) **DETENTORA** (S);

**8.2.** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

**9.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas que conjuntamente estes subscrevem, digitado e firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio de Posse/SP, em \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Prefeita Municipal**

**Detentora da Ata**

Testemunhas:

## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**

Praça Chafía Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

Santo Antônio de Posse – SP

### **ANEXO VI**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante credenciado da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 00.000.000/0000-00, **DECLARO**, sob as penas da lei, que conheço as especificações do objeto do **Pregão Presencial 84/2018** e os termos constantes no edital e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências para realização das entregas ali contidas. **DECLARO**, ainda, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do supracitado, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do credenciado.

# **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**

Praça Chafía Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

Santo Antônio de Posse – SP

## **ANEXO VII**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

#### **DECLARAÇÃO**

REF.: PREGÃO N°

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(assinatura do representante legal)

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*

# **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**

Praça Chafía Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

Santo Antônio de Posse – SP

## **ANEXO VIII**

### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_  
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_-\_\_-\_\_ / \_\_-\_\_-\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de obter prazo para regularização dos documentos de habilitação fiscal e o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**.

.....

(data)

.....

(assinatura do representante legal)

# **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**

Praça Chafía Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

Santo Antônio de Posse – SP

## **ANEXO IX**

### **MODELO DE CREDENCIAMENTO**

#### **PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº 00.000.000/0000-00, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº .....** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.

Representante Legal

RG e CPF

(CARIMBO CNPJ DA EMPRESA)

(RECONHECER FIRMA (S))



# **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

Santo Antônio de Posse – SP

## **ANEXO X**

### **MODELO**

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**PREGÃO PRESENCIAL 84/2018 – Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis para atender os departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP.**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela PMSAPOSSE/SP e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO N° 84/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data:....., ..... de ..... de .....

Assinatura

# **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**

Praça Chafía Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

Santo Antônio de Posse – SP

## **ANEXO XI**

### **PREGÃO PRESENCIAL N° 84/2018**

#### **FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO / ATA DE REGISTRO**

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO: CIDADE: ESTADO:

CEP:

FONE:

FAX:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

EMAIL DA EMPRESA:

REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARA O CONTRATO

NOME:

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:

ESTADO CIVIL:

NACIONALIDADE:

PROFISSÃO:

RG. N° .:

CPF. N° .:

EMAIL PESSOAL:

CELULAR:

(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)

---

Assinatura

Nome

RG

Telefone Fixo:

Celular:

Observações.:

1-Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

**2-Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.**